



**CGI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ/MF Nº 42.043.806/0001-07

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

LOCAL E HORÁRIO: Realizada no dia 25 de abril de 2024, de forma não presencial ("Assembleia Não Presencial"), às 10h, pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01451-01, na qualidade de administradora do **CGI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.043.806/0001-07 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, em razão da presença do cotista único do Fundo, detentor da totalidade das cotas do Fundo. Presentes também os representantes legais da Administradora e da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: André Machado Rocha; e Secretário: Gabriel Caviglia.

ORDEM DO DIA: Deliberar: Em assembleia ordinária: **(i)** deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo, no período de 27 de dezembro de 2023 (data de transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda.; Em assembleia extraordinária: **(i)** a respeito da liquidação antecipada do Fundo; e **(ii)** em caso de aprovação da liquidação antecipada, dos procedimentos de liquidação antecipada e encerramento do Fundo e autorização para que a Administradora adote as medidas e ações necessárias para implementação das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Terminada a leitura da Ordem do Dia, o Presidente submeteu as matérias ao Cotista para exame, discussão e votação. Prestados os devidos esclarecimentos acerca do assunto, foram tomadas pelo Cotista, sem nenhuma ressalva ou restrição de qualquer natureza, as seguintes deliberações:

Em Assembleia Ordinária:

Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, no período de 27 de dezembro de 2023 (data de transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda.



Em assembleia Extraordinária:

Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, bem como, os procedimentos de liquidação antecipada e encerramento do Fundo e autorização para que a Administradora adote as medidas e ações necessárias para implementação das deliberações tomadas.

A liquidação antecipada do Fundo se dará por meio do resgate da totalidade das cotas do Fundo, devidamente subscritas e integralizadas.

Neste sentido, a Administradora está autorizada a:

- (a) liquidar todas as aplicações em Ativos Financeiros;
- (b) transferir todos os recursos recebidos à Conta do Fundo;
- (c) observada a ordem de alocação dos recursos definida no Regulamento do Fundo, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas até o limite dos recursos disponíveis.

Após cumprimento do disposto nos incisos listados acima, fica a Administradora **AUTORIZADA**, ainda a:

- (i) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a data do efetivo encerramento do Fundo, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo, bem como quaisquer despesas razoáveis decorrentes da liquidação e encerramento;
 - (i.1) Não sendo possível antecipar todas as despesas do Fundo, a Administradora deverá mantê-las provisionadas, devendo manter na carteira do Fundo saldo necessário para custeio de tais despesas;
- (ii) contratar, às expensas do Fundo, o auditor independente para realizar os trabalhos de auditoria de encerramento e liquidação do Fundo;
- (iii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo, perante o Ministério da Fazenda, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito;
- (iv) caso o Fundo, após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu Regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento, conforme descritas nesta alínea e nas alíneas anteriores, possua recursos adicionais em caixa, tais recursos serão devolvidos ao Cotista na conta indicada por este; e
- (v) providenciar o encerramento do Fundo;

Os cotistas assumirão todas as ações judiciais que venham a ser propostas contra o Fundo.

Ao final, o Cotista dará à Administradora e à Gestora, a mais plena, geral, total e irrevogável quitação para nada mais reclamar com relação aos serviços por elas prestados ao Fundo, seja a que título for.



O Cotista dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM nº 175.

Para todos os fins, considerar-se-á como data de encerramento do fundo o dia **30 de abril de 2024**.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

DocuSigned by:
André Machado
DF30A8BEFD2488
André Machado Rocha
Presidente

DocuSigned by:
GABRIEL TROMBINI CAVIGLIA
890E6B3C34424A8
Gabriel Caviglia
Secretário

DocuSigned by:
Ana Carolina Ferracini Coutinho Moura
EABF4B7E386A4A5
DocuSigned by:
Isabelle Lustre
7AD8374E2E8AC7
MAF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO FUNDO

DocuSigned by:
Julia Vitela
DD25098F0BC6464
DocuSigned by:
Pedro Longhi
B0F18BC357E8A4E
JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
GESTORA DO FUNDO

DS
GT

GABRIEL TROMBINI CAVIGLIA